



Nº 0394

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 07 DE AGOSTO DE 1990 - 3ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÉDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1260 DE 02 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA, do Cargo de Subprocurador da 1ª Subprocuradoria, Código DAS-101.3, da Procuradoria Geral-PROG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (Ap), 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1261 DE 02 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAIL-LARD BENTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Subprocurador da 1ª Subprocuradoria, Código DAS-101.3, da Procuradoria Geral-PROG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (Ap), 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1262 DE 02 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDMUNDO DE SOUZA MOURA, do Cargo de Subprocurador da 2ª Subprocuradoria, Código DAS-101.3, da Procuradoria Geral-PROG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (Ap), 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1263 DE 02 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE, para exercer o Cargo de Subprocurador da 2ª Subprocuradoria, Código DAS-101.3, da Procuradoria Geral-PROG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (Ap), 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 541/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Memo nº 141/90-AP/DAA/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover JACIRA VIANA FERREIRA, ocupante do em prego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "C" referência NA-23, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração, para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 03 de agosto de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados

Tomada de Preços nº 035/90-CPL/GEA, para Compra de Produtos Farmacêuticos, a ser realizada no dia 21.08.1990, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 036/90-CPL/GEA, para Compra de Material de Consumo para Informática, a ser realizada no dia 22.08.1990, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 037/90-CPL/GEA, para Compra de Material de Limpeza, a ser realizada no dia 23.08.1990, às 09:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. FAB nº 0087 - CENTRO, Secretaria de Administração - SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-AP, 01 de agosto de 1990.

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Presidente da CPL / GEA

COPIA AUTÊNTICA DA ATA DE CONSTITUIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos dezenove dias do mês de março de hum mil, novecentos e noventa, às dez e trinta horas, na sede do Sindicato dos Arrumadores do Estado do Amapá, sito à Avenida Mendonça Junior, duzentos e sessenta e oito, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os empregados das Indústrias Gráficas da Gráfica São José, Gráfica da ASTER-AMAPÁ e Gráfica O CADUCEU, em número de vinte, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e amplamente divulgado no seio da categoria, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia; a) Debater e deliberar sobre a criação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Amapá; b) Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes; c) Debater e deliberar sobre o Estatuto Social; d) Aprovar o valor da mensalidade; e) Assuntos gerais. Para que fosse dado início dos trabalhos, a Assembléia elegeu para presidir os trabalhos da Mesa Diretora o Senhor ERROLFLYNN DE SOUZA PAIXÃO - Secretário de Política Sindical da CUT/Amapá-Aluá e para secretário o Senhor VALDECÍRIO CORDEIRO MARQUES. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Se-

cretário dos trabalhos que lesse em voz alta o Edital de Convocação para que todos tomassem conhecimento dos itens constantes da Ordem do Dia, passando a seguir imediatamente ao primeiro item, que foi amplamente discutido a situação sócio-econômica, da categoria e inexistência de uma entidade específica da categoria, comprometida com as condições de vida e trabalho, de seus associados, portanto, representativa da categoria, foi aprovado por unanimidade a criação do Sindicato, portanto, declarado pelo Senhor Presidente, fundado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ. Com relação ao item seguinte que trata, eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes da letra 'b' o Senhor Presidente propôs que fosse feita uma inversão na pauta da Ordem do Dia, e que fosse discutido o item da letra 'c' que fala debater e deliberar sobre o Estatuto Social do Sindicato e a Assembléia aceitou e deliberou aprovando a proposta colocada, após debates e ser lido em voz alta item por item, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, com paradas para perguntas e esclarecimentos quando necessário, foi aprovado por unanimidade sem alteração. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente colocou em pauta o item da letra 'b' contida no Edital de Convocação, eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para garantir um amplo processo democrático o Senhor Presidente concedeu um prazo de vinte

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
1096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações - centímetros de
coluna Crs 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

Macapá Crs 330,00
Outras Cidades Crs 495,00
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Crs 5,00
Número atrasado Crs 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

minutos para discussão, composição e registro de chapas, para concorrer ao pleito. O Senhor Presidente retorna aos trabalhos e uma única chapa foi apresentada composta dos seguintes membros e respectivos cargos denominada de Chapa 1 (hum): para Presidente o Senhor JOSÉ MARQUES PACHECO; para Secretário-Geral, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA; para Diretor Financeiro, EVI TENÓRIO SOARES; para Diretor de Formação Sindical VALDECIRIO CORDEIRO MARQUES; para Diretor de Imprensa e Divulgação, JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO PIMENTEL; para Suplentes: ANTONIO ARMANDO SOTELO, ARTÊMIO FRANCIS CAVALCANTE, ANTONIO LUIZ DA SILVA, CLÁUDIO LÚCIO BARBOSA BRITO, ADAIL MACHADO ROLA FILHO. Para Conselho Fiscal efetivos: ANTONIO DAS NEVES MACHADO FILHO, IRANILDO OLIVEIRA MACIEL, FRANCISCO DAS CHAGAS PENA, para Suplentes do Conselho Fiscal: ALMIRO DE OLIVEIRA, CLEONEI BARBOSA BRITO, NILTON FERREIRA DOS SANTOS. Delegados Representantes junto à Federação: Efetivos MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, LOURENÇO VILHENA ALVES, para Suplentes, ORCIMAR LUIZ DA COSTA e ELITO BARROS NUNES. O Senhor Presidente esclarece que a votação dar-se-á pelo regime do voto secreto e que portanto passaria a chamar-se pela relação de presença um a um todos aqueles que assinaram o Livro e na Mesa apanhariam uma cédula e um envelope e com eles se dirigissem à cabine indevassável onde escreviam na cédula o número 1 (hum) se quizessem votar na chapa apresentada a seguir colocariam a cédula no envelope e depositariam na urna instalada à frente da mesa coletora. A seguir, o Presidente chamou o senhor JOSÉ MARQUES PACHECO, primeiro a assinar o livro de presença para exercer o direito de votar e ser votado e assim sucessivamente foram chamados um a um, até o Senhor MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, último a assinar o livro de presença. Tendo votado os vinte presentes as cédulas coincidindo portanto com o mesmo número de votantes, apurados os votos para a Chapa denominada Chapa 1 (hum), que dirigirá o destino do Sindicato e cumprirá um período de um triênio no período de dezoito de março de hum mil, novecentos e noventa e dezoito de março de hum mil, novecentos e noventa e três, sendo eleita portanto a primeira Diretoria do Sindicato, ficando assim constituída: Presidente - JOSÉ MARQUES PACHECO, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Pará, 447, Auxiliar de Escritório, C.I. nº 026743-AP, CPF nº 107.417.552-20; Secretário Geral - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Marçílio Dias, 35, Tipógrafo, C.I. nº 015255-AP, CPF nº 208.988.192-53; Diretor Financeiro - EVI TENÓRIO SOARES, brasileiro, casado, residente à 10ª Avenida, 11C - Congós, Tipógrafo, C.I. nº 023.489-AP, CPF nº 113.64.892-72; Diretor de Formação Sindical - VALDECIRIO CORDEIRO MARQUES, brasileiro, solteiro, residente à Rua Tefé, 12, Encadernador, C.I. nº 180 7303-PA, CPF nº 198.094.412-15; Diretor de Imprensa e Divulgação - JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO PIMENTEL, brasileiro, casado, residente à Avenida Almirante Barroso, 636, Fotomecânico, C.I. nº 039883-AP, CPF nº 062.278.482-04; Suplentes da Direção: ANTONIO ARMANDO SOTELO, brasileiro, casado, residente à Avenida FAB, 3222, Impressor, C.I. nº 36629-AP, CPF nº 047.961.522-53; ARTÊMIO FRANCIS CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, residente à Rua José Chaves Cohen, s/n, Encadernador, C.I. nº 050763-AP, CPF nº 158.724.832-87; ANTONIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Caramuru, 1901, Desenhista, C.I. nº 006005-AP, CPF nº 209.061.532-04; CLÁUDIO LÚCIO BARBOSA BRITO, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Coaracy Nunes, 409, Encadernador, C.I. nº 056903-AP, CPF nº 047.961.362-15; ADAIL MACHADO ROLA FILHO, brasileiro, solteiro, residente à Rua Antonio Osmer, 519, Tipógrafo, C.I. nº 66030-AP, CPF nº 208.889.532-91. Conselho Fiscal Efetivos: ANTONIO DAS NEVES MACHADO FILHO, brasileiro, casado, residente à Avenida Guarani, s/n, Impressor, C.I. nº 00223-AP, CPF nº 144.916.132-49; IRANILDO OLIVEIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Procópio Rola, 1821, C.I. nº 017645-AP, CPF nº 341.882.232-00; FRANCISCO DAS CHAGAS PENA, brasileiro, casado, residente à Avenida José de Almeida Furtado, 78, Impressor, C.I. nº 29016-AP, CPF nº 047.960.982-91. Suplentes do Conselho Fiscal: ALMIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Marçílio Dias, 868, Impressor, C.I. nº 004004-AP, CPF nº 324.803.182-49; CLEONEI BAREOSA BRITO, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Menconça Furtado, 977, Encadernador, C.I. nº 057162-AP, CPF nº 226.568.392-20; NILTON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Atafde Teive, 2263, Impressor, C.I. nº 04256-AP, CPF nº 226.045.102-00. Delegados Representantes junto à Federação, Efetivos: MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente à Rua Hildemar Maia, 3915, Operador Gráfico, C.I. nº 010732-AP, CPF nº 072.939.092-68; LOURENÇO VILHENA ALVES, brasileiro, casado, residente à Avenida Atafde Teive, 2263, C.I. nº 91531-AP, CPF nº 226.272.602-78. Suplentes de Delegados junto à Federação: ORCIMAR LUIZ DA COSTA, brasileiro, solteiro, residente à Rua Hildemar Maia, 1681, Impressor, C.I. nº 70120-AP, CPF nº 241.420.262-91; ELITO BARROS NUNES, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Duque de Caxias, 1834, Encadernador, C.I. nº 630221-AP, CPF nº 177.291.062-72. A seguir o Senhor Presidente colocou em pauta o item da letra 'd', que fala, DEBATER E DELIBERAR SOBRE O VALOR DA MENSALIDADE, da Ordem do Dia, o Senhor JOSÉ MARQUES PACHECO, apresentou a proposta que o valor da mensalidade deveria ser, igual a 1% (hum por cento) do salário base do sócio. Sendo aprofundada a discussão, sem haver outra proposta o Senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente da Assembléia deu prosseguimento ao último item da pauta do dia, que trata dos assuntos gerais, várias perguntas foram dirigidas ao Presidente mesa colocou a palavra a disposição, como ninguém qui fazer uso da palavra e por se tratar de Assembléia Geral Extraordinária, o senhor Presidente pediu o uso da palavra, cumprimentou os trabalhadores das indústrias Gráficas Amapaense pela própria decisão tomada pelos presentes, e agradeceu em

nome da CNTRAL UNICA DOS TRABALHADORES- CUT, pelo ato mais importante e responsável pela decisão tomada, e colocou a CUT a disposição do novo sindicato e o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos e determinou que eu VALDECIRIO CORDEIRO MARQUES, portador da Carteira de Identidade Nº 180 7303-PA CPF Nº 198 094 412 15 lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, por determinação da Assembléia, vai assinada por mim, pelo senhor Presidente da mesa e pelos Diretores eleitos, sendo que as demais assinaturas constam na página 01 (hum) do livro dos presentes em assembléia geral do sindicato,
ERROFLYNN DE SOUZA PAIXÃO
Presidente da mesa
C.I- 03124-AP
C.I.C-072 968 942-53

VALDECIRIO CORDEIRO MARQUES
Secretário dos Trabalhos
C.I- 180 7303-PA
C.P.F- 198 094 412 15

DIRETORIA ELEITA

JOSÉ MARQUES PACHECO, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, EVI TENÓRIO SOARES, VALDECIRIO CORDEIRO MARQUES, JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO PIMENTEL, ANTONIO ARMANDO SOTELO, ARTÊMIO FRANCIS CAVALCANTE, ANTONIO LUIS DA SILVA, CLÁUDIO LUCIO BARBOSA BRITO, ADAIL MACHADO ROLA, ANTONIO DAS NEVES MACHADO FILHO, IRANILDO OLIVEIRA MACIEL, FRANCISCO DA CHAGAS PENA, ALMIRO DE OLIVEIRA, CLEONEI BARBOSA BRITO, MILTON FERREIRA DOS SANTOS, MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, LOURENÇO VILHENA ALVES, ORCIMAR LUIZ DA SILVA, ELITO BARROS NUNES.

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO GRUPO DE MULHERES DO BAIRRO SANTA INÊS.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 1.990, as 19 horas no Centro Comunitário "ARCO IRIS", na Avenida Beira - Rio, reuniu-se uma parcela significativa das mulheres da Comunidade com o objetivo de fundar o Grupo de Mulheres do Bairro Santa Inês. Ao abrir os trabalhos, Dona Graça Brito Lobato junto com a plenária iniciou a mesa diretora, que ficou assim constituída: Presidenta da Mesa Eroltilde Ferreira de Amaral e Secretária Doracy Alves Lima, em seguida, a Presidenta da Mesa leu a pauta, constante do Edital de Convocação, com os seguintes pontos: aprovação e fundação da Entidade, discussão e aprovação da Entidade sendo colocado pela futura Presidente da Entidade a importância do grupo de mulheres continuar unido em torno de seus interesses para a melhoria do Bairro. Em seguida foi feita a discussão, e aprovação do Estatuto, que foi lido discutido e aprovado por aclamação pela plenária. Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentada a chapa "Renovação", que por ser chapa única foi eleita por aclamação segundo reza o Estatuto da Entidade. A diretoria foi eleita para cumprir o mandato de 2 anos e foi assim composta: Presidenta; Maria das Graças Brito Lobato, Vice-Presidenta; Iraci Alves da Silva, Secretária; Doracy Alves de Lima, Tesoureira; Maria Alina Santos, Quadro Vogal; Maria de Nazaré Santos Ferreira, 1ª Suplente; Domingos Rangel Alves; 2ª Suplente; Aparecida dos Santos Baia. A Presidenta deixou a palavra livre para quem dela quizer fazer uso, o Srº José Raimundo Furtado, parabenizou os componentes do grupo e se colocou a disposição do mesmo, falou também, que a verba já está a disposição do grupo, em seguida Maria das Graças Brito Lobato fez um pedido para que as pessoas não desapareçam do grupo. A Drª Crisalis não compareceu na Assembléia por motivo de doença de seu filho. Como nada mais havendo a tratar eu que fui escolhida para Secretariar os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata, que vai por mim e os demais membros da mesa, assinada, sendo que para validade, deverá ser acompanhada da lista de presença.

DORACY ALVES LIMA
Secretária

DO ESTATUTO DE MULHERES DO BAIRRO SANTA INÊS.

TÍTULO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - Sob a denominação do grupo de mulheres do bairro Santa Inês, em Macapá que terá a sigla G. M. B. S. I., com sede e foro nesta capital, em Assembléia Geral de fundação, fica esta Entidade Criada como órgão representativo das mulheres desta localidade.

Art. 2º - O grupo de mulheres é uma Entidade de Direito privado, com tempo e duração indeterminado que reger-se-á por este Estatuto e atos complementares de seus órgãos.

Art. 3º - O grupo de mulheres tem por finalidade a união de seus membros e de outros da comunidade local, com o fim específico de fazer esforços para melhorar as condições de vida de seus associados.

§ Único - O grupo de mulheres do bairro Santa Inês procurará junto aos poderes públicos, adquirir meios da melhoria para as mulheres, podendo receber auxílio subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, de Direito Público e Privado; além de poder promover campanha que lhe permitem arrecadações para serem usadas em benefícios da coletividade.

DOS SÓCIOS

Art. 4º - O grupo de mulheres terá um número ilimitado de associados sem distinção de cor, de raça, de ideologia ou filiação partidária, que trimestralmente contribuirá para a manutenção da entidade.

§ 1º - São Direitos e Deveres dos Sócios o seguinte:

I - DIREITOS:

a) Votar e ser votado para os cargos dos órgãos do grupo de mulheres;

b) Apresentar por escrito ou verbalmente reclamações e sugestões a Diretoria para o desenvolvimento ao trabalho do grupo;

c) Comparecer às Assembleias Gerais, sendo respeitado seu direito de falar, mesmo que seu ponto de vista não seja aprovado;

d) Participar das reuniões da Diretoria quando esta envolver sugestões ou reclamações de sua parte.

e) Participar dos grupos de produção, organizados pelo grupo de mulheres.

II - DEVERES:

a) Cumprirá as determinações deste estatuto e os atos provenientes da Diretoria;

b) Estar quites com seus compromissos com a entidade, através de trimestralidade fixada pela Assembleia Geral;

c) Participar das atividades e lutas da entidade;

d) Zelar pelo patrimônio Moral e Material da entidade e da própria comunidade como um todo, informando imediatamente à Diretoria quaisquer irregularidade para imediata providências;

e) Lutar pelo fortalecimento do grupo de Mulheres, e de mais entidades do Movimento popular de Base.

§ 2º - PENALIDADES:

Os sócios que não cumprirem as disposições deste estatuto ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - Advertência- Pela Diretoria Executiva;

II - Suspensão- Pelo Conselho de Base;

III - Expulsão- Pela Assembleia Geral;

DAS CONTRIBUIÇÕES E APLICAÇÕES

Art. 5º - Cada associado contribuirá trimestralmente

com uma quantia fixada em Assembleia Geral, reunida anualmente para este fim quando haverá prestação de contas do ano anterior, e este reverterá para manutenção da entidade.

§ Único - As contribuições outras recebidas a qualquer título terão destino para melhoria das contribuições do trabalho da entidade e outras que a Assembleia Geral determinar.

DOS ÓRGÃOS

Art. 6º - São Órgãos do grupo de mulheres;

I - Assembleia Geral

II - Conselho de Base

III - Diretoria Executiva

IV - Núcleo de Mulheres

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º - A Assembleia é o órgão de deliberação, constituída de deliberação, constituída de todos os associados quites com suas obrigações sociais, com poderes para aprovar ratificar ou retificar qualquer decisão que envolva os interesses da entidade.

§ 1º - A Assembleia Geral será:

I - Ordinária- que reunir-se-á trimestralmente em data pré-fixada pela Diretoria Executiva;

II - Extraordinária - quando convocada pela Diretoria Executiva ou por 1/3 (um terço) de seus associados para tratar de assuntos específicos e relevante interesse comunitário.

§ 2º - Cada sócio terá direito a um voto.

DO CONSELHO DE BASE

Art. 8º - É o órgão composto pelos vários núcleos de mulheres da comunidade, e se reunirá mensalmente.

§ 1º - Os Núcleos de Mulheres serão formados por rua, quadra ou bloco, tendo cada um (1) uma Coordenação eleita em Assembleia do núcleo com uma Coordenadora.

§ 2º - Ao conselho de Base é dado às atribuições do conselho fiscal para fiscalização financeira da entidade; comissão eleitoral quando necessário, e será o órgão de deliberação em segunda instância.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 9º - A Diretoria é o órgão que executa o plano de ação da entidade e se compõe de 05 (cinco), titulares, 02 (dois), suplentes:

a) Presidenta

b) Vice-Presidente

c) Secretária

d) Tesoureira

e) Vogal

f) 1º Suplente

g) 2º Suplente

Art. 10 - Compete à Diretoria Executiva, através de seus membros, a coordenação executiva no plano de ação aprovado em Assembleia Geral para este fim.

§ Único - Serão criados, quando necessário por proposta da aprovação do conselho de base, por maioria simples,

Departamentos para tratar de assuntos específicos como la-
ser, Imprensa, Relações Sociais, etc...

Art. 11 - São atribuições dos membros titulares dos car-
gos que a compõe:

§ 1º - PRESIDENTA

- a) Representar oficialmente o grupo de mulheres;
- b) Cumprir e fazer o presente Estatuto;
- c) Prestar contas anualmente de sua gestão;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria do conselho de
base a Assembléia Geral.

§ 2º - VICE-PRESIDENTA

- a) Substituir a Presidenta nos seus impedimentos;
- b) Coordenar o trabalho de dois ou mais Núcleos de
Base.

§ 3º - SECRETÁRIA

- a) Substituir a Vice-Presidenta;
- b) Elaborar as atas das Reuniões e consequentes trans-
crições do livro de Ata;
- c) Supervisionar e coordenar os serviços administrati-
vos do grupo de mulheres;
- d) Manter em dia o fichário dos associados;

§ 4º - TESOUREIRA

- a) Substituir a Secretária;
- b) Providenciar o recebimento das contribuições e ou-
tros valores destinados ao grupo de mulheres;
- c) Elaborar o orçamento, fazer o planejamento e execu-
tar o plano financeiro da entidade;
- d) Fazer o relatório financeiro da entidade e apresen-
tá-lo a todas as instâncias do grupo de mulheres;

§ 5º - VOGAL

- a) Auxiliar nas tarefas dos demais Diretores, assim co-
mo desenvolver atividades de interligações entre vários mem-
bros;
- b) Coordenar os trabalhos das equipes de tarefa espe-
ciais e auxiliar a vice-presidenta em suas tarefas;

§ 6º - SUPLENTE

- a) Substituir os membros da Diretoria na escala organi-
zacional;

DAS ELEIÇÕES

Art. 12 - As eleições da Diretoria serão realizadas de
2 em 2 anos na segunda quinzena do mês de maio sendo a pos-
se efetuada até 3 dias após a apuração dos resultados de
eleição que se processará em votação direta, secreta e uni-
versal e na livre escolha de nomes. No caso de chapa Única
será por aclamação em Assembléia Geral.

Art. 13 - Só serão aceitos os votos e a participação
destes para concorrerem a qualquer cargo os associados em
dias com suas obrigações 24 horas antes das eleições, com
o grupo de mulheres, e associados até 45 dias antes das
eleições.

Art. 14 - O Edital de Convocação dar-se-á no prazo de
30 (trinta) dias antes das eleições e no máximo de 10 (dez)
determinando o prazo máximo de 10 dias para inscrições da

(s) chapa(s), facultados a este o direito de fiscalização
do processo eleitoral;

Art. 15 - Não poderão tomar parte de qualquer cargo dos
órgãos do grupo de mulheres pessoas estranhas que não resi-
dam na comunidade, perdendo o cargo aquela que abandonar
ou mudar-se para outro local.

§ Único - As inscrições das chapas deverão ser median-
te Ofício dirigido a presidenta da comissão eleita até 10
dias antes das eleições;

DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - Constitui o patrimônio da entidade;

a) As contribuições das associadas e outros bens que
determinam este Estatuto;

Art. 17 - A Administração do patrimônio do Grupo de
Mulheres compete a Diretoria;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - A tesouraria em comum acordo com a presiden-
ta abrirão e movimentarão uma conta conjunta, em estabele-
cimento bancário em nome do Grupo de Mulheres, sendo que
as retiradas se efetuarão mediante assinaturas dos nomes e
os pagamentos se efetuarão em cheques nominal com cópia.

Art. 19 - No caso de extinção do Grupo de Mulheres, o
patrimônio será doado a uma instituição de caridade ou ou-
tra Entidade de comprovada atuação do movimento popular de
Base escolhida pela Assembléia Geral.

Art. 20 - Quando necessário serão criadas quatro (04)
Assessorias populares de Base (Jurídica -- Comunicação
Planejamento e Educação) e outras para auxiliares nas ati-
vidades do (GM), e serão composta por profissionais das
respectivas áreas e que prestação seus serviços voluntaria-
mente, sendo no entanto necessário aprovação dos nomes pe-
la Assembléia Geral.

Art. 21 - Os casos omissos a este Estatuto serão deci-
didos pelo conselho de Base, por maioria simples de seus
filiaados, e qualquer alteração necessária no mesmo por de-
liberação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Art. 22 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 23 - Este documento será distribuído para todos
os sócios e as pessoas que interessar possa, no prazo de
90 dias.

DIRETORIA

MARIA DAS GRAÇAS BRITO LOBATO
Presidenta

IRACI ALVES DA SILVA
Vice-Presidenta

DORACI ALVES LIMA
Secretária

MARIA LINA DOS SANTOS QUADRO
Tesoureira

MARIA DE NAZARE DOS SANTOS
Vogal

DOMINGAS RANGEL A. LIMA
1ª Suplente

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
2ª Suplente

MATAPI AGROPASTORIL S/A.
CGC/MF - Nº 05.962.428/0001-39

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.89 acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de vossas senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Macapá (AP), 31 de Dezembro de 1989. a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

NCz\$ 1,00

ATIVO	1988	1989	PASSIVO	1988	1989
CIRCULANTE	29.064	908.159	CIRCULANTE	3.729	63.499
DISPONÍVEL	603	781	- Obrig.Soc.e Tributárias	366	6.225
- Caixa e Bancos	603	781	- Financiamentos	1.250	57.274
			- Crédito de Acionistas	2.113	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	28.461	907.378			
- Estoques	4.396	406.778			
- Adiant. a Fornecedores	23.900	81.000			
- Adiant. a Empregados	165				
- Pendência SUDAM		419.600			
PERMANENTE	450.669	7.827.215	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	476.004	8.671.875
- Imobilizado	274.502	5.061.510	- Cap.Soc.Integralizado	75.355	623.728
- Diferido	176.167	2.765.705	- Cap.Soc.à Integralizar		419.600
			- Reservas de Capital	400.649	7.578.547
TOTAL DO ATIVO	479.733	8.735.374	TOTAL DO PASSIVO	479.733	8.735.374

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO

DISCRIMINAÇÃO	1988	1989
Saldo do Exercício	13.916	176.167
Estudos e Projetos	1.378	1.976
Gastos de Implantação	1.068	(280.615)
Correção Monetária	102.793	2.629.967
Resultado da CM	57.012	238.210
TOTAL	176.167	2.765.705

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL À INTEGRALIZAR	RESERVAS DE CAPITAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.88	75.355		400.649	476.004
Aum. do Capital c/Rec. Próprios e FINAM, em 23.01.89.	52.725			52.725
Aum. do Capital c/Res. de Capital em 28.04.89.	400.648		(400.648)	
Aum. do Capital c/Rec Próprios e FINAM, em 14.12.89.	145.000	419.600		564.600
C.M. do Capital em 31.12.89			7.578.546	7.578.546
TOTAL	673.728	419.600	7.578.547	8.671.875

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	1988	1989
1 - ORIGENS DOS RECURSOS	427.351	8.271.275
- Integ.do Cap.Social	26.700	192.725
- Cont.p/Res.de Capital	400.649	7.578.546
- Depreciações	873	75.404
- Exigível a Longo Prazo	(871)	
- Cap. Soc. à Integralizar		419.600
2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	413.400	7.451.950
- Aquis.Bens Ativo Imobilizado	251.149	4.862.412
- Aumento do Diferido	162.251	2.589.538
3 - AUMENTO/RED. DO CAP. CIRC. LÍQ.	(13.951)	(819.325)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
1988			
ATIVO CIRCULANTE	11.640	29.064	17.424
PASSIVO CIRCULANTE	256	3.729	3.473
CAP. CIRC. LÍQUIDO	11.384	25.335	13.951
1989			
ATIVO CIRCULANTE	29.064	908.159	879.095
PASSIVO CIRCULANTE	3.729	63.499	59.770
CAP. CIRC. LÍQUIDO	25.335	844.660	819.325

NOTAS EXPLICATIVAS

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6404 de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio líquido foram corrigidos mediante coeficiente das BTN'S, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.89; c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 673.728 Ações, no valor nominal de NCz\$ 1,00 cada uma, sendo 362.479 Ações Ordinárias e 311.249 Ações Preferenciais CL "A" subscritas e integralizadas; e) O Resultado da CM apresentou saldo do credor igual a NCz\$ 238.210,71

LEÔNIDAS PLATON - DIRETOR PRESIDENTE
CLARCK CHARLES PLATON - DIRETOR
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA - CONTAR CRC/PA 5634

PARECER DE AUDITORIA

1. Aplicando os princípios de Auditoria adequados às circunstâncias necessárias aos exames das Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e Notas Explicativas) da MATAPI AGROPASTORIL S/A, referente ao exercício, findo em 31.12.89 onde se verificou que a fase de implantação da empresa ensejou a não elaboração da Demonstração de resultado do exercício em exame. Constatamos que o resultado da Correção Monetária do Balanço, apresentou-se devedor; sendo desta feita, registrado no ativo diferido, na rubrica de gastos a amortizar, atendendo assim o que dispõe a instalação normativa (SRF) Nº 54/88. 2. em nossa opinião as demonstrações financeiras referentes no item primeiro, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira em 31 de Dezembro de 1989, tendo sido observado os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados uniformemente com relação ao exercício anterior.

Belém, 30 de Março de 1990

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
AUDITOR INDEPENDENTE - CRC/PA 2671

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPÁ
= COTERRA =

CONTRATO N° 001 /90-COTERRA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O GOVERNO DO AMAPÁ, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU GOVERNADOR, SENHOR JOSÉ GILTON PINTO GARCIA, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE GOVERNO, INSCRITO NO CGC (MF) SOB O N° 00.394.577/0001-25, E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, INSCRITA NO CGC (MF) SOB O N° 04.176.962/0001-57, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU DIRETOR-PRESIDENTE SENHOR CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES, DAQUI EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CODEASA, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPÁ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU COORDENADOR, SENHORA MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES, DAQUI EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE COTERRA, RESOLVEM DE COMUM ACORDO CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, COM RESPALDO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 22, INCISO X, DO DECRETO-LEI N° 2.300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.986, OBSERVADO O § 2°, DO ARTIGO 14, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988, COMBINADO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 041, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.981.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CODEASA, A FIM DE QUE ESTA, EM CONJUNTO COM A COTERRA, PROMOVA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE VISTRIAS E DEMARCAÇÕES TOPOGRÁFICAS DA ÁREA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

A) TRANSFERIR A CODEASA RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO.

B) ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO, DA COTERRA.

II - DA CODEASA

A) APLICAR OS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS:

B) FORNECER E FACILITAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE O GOVERNO, ATRAVÉS DA COTERRA, POSSA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTOS:

C) APRESENTAR AO GOVERNO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS POR FORÇA DESTES INSTRUMENTOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: AS DESPESAS DECORRENTES DA ASSI NATUREZA DO PRESENTE CONTRATO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), CORRERÃO À CONTA DA FONTE - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, SUB-PROJETO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA, PROGRAMA DE TRABALHO N° 04130662.465, NATUREZA DAS DESPESAS: 3120 - MATERIAL DE CONSUMO E 3132 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONFORME NOTAS DE EMPENHOS NÚMEROS 90NE05850 E 90NE05851 EMITIDAS EM 06/07/90, NO VALOR DE R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL CRUZEIROS) E R\$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E HUM MIL CRUZEIROS) RESPECTIVAMENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: OS RECURSOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÃO LIBERADOS DE UMA ÚNICA VEZ.

CLÁUSULA QUINTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: OS RECURSOS QUE POR FORÇA DESTES INSTRUMENTOS A CODEASA RECEBER, ENQUANTO NÃO FOREM APLICADOS AOS FINS A QUE SE DESTINAM, SERÃO DEPOSITADOS EM CONTA BANCÁRIA ESPECIAL, A SER MOVIMENTADA PELA CODEASA, OBRIGANDO-SE A FAZER CONSTAR NOS DIVERSOS DOCUMENTOS DE SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, O NOME DO SACADO, O VALOR, NÚMERO E DATA DA EMISSÃO DO CHEQUE.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CODEASA PRESTARÁ CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: SERÁ DIRETAMENTE VINCULADO E SUBORDINADO A CODEASA, O PESSOAL QUE A QUALQUER TÍTULO VENHA A SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO OBJETIVO DESTES INSTRUMENTOS, NÃO TENDO COM O GOVERNO RELAÇÃO JURÍDICA DE QUALQUER NATUREZA OU ESPÉCIE.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1.990.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO OU RESCISÃO: ME DIANTE ASSENTIMENTO DAS PARTES, O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER MODIFICADO OU PRORROGADO ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO, OU RESCINDIDO DE PLENO DIREITO POR INADIMPLEMENTO DE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES OU POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU POR ACORDO ENTRE AS PARTES CONTRATADAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA SURTIDAS EM CONSEQUÊNCIA DA EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, AS PARTES, DE COMUM ACORDO ELEGEM O FORO DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

MACAPÁ (AP), 30 DE JULHO DE 1.990.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
GOVERNO

[Assinatura]
CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES
CODEASA

[Assinatura]
MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES
COTERRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPÁ - COTERRA

APROVO

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
(GOVERNADOR)

PLANO DE APLICAÇÃO N° 001/90-NSP/COTERRA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA, PARA FAZER FASE A SUA PARTICIPAÇÃO NO CONTRATO N° 001/90-COTERRA.

NATUREZA DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
31.20	MATERIAL DE CONSUMO	119.000
31.32	SERVIÇOS DE TERCEIROS	131.000
TOTAL		250.000

IMPORTA O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS)

MACAPÁ (AP), 31 DE JULHO DE 1990.

[Assinatura]
ANGELO DE ALCANTARA QUETROZ
CHÉFE DO NSP/COTERRA

[Assinatura]
MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES
COORDENADORA

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 143/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 83 do Regimento Interno,

RESOLVE :

Artigo I - Exonerar MILTON OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Gilson Ubiratan Rocha, Cód. CM. DAS. 101.1, a contar de 02 de julho de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 23 de julho de 1990.

LUIS NEY DA SILVA BANHA
Presidente em exercício

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 144/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 83 do Regimento Interno,

RESOLVE :

Artigo I - Nomear LEACIDA BATISTA MOURA, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Gilson Ubiratan Rocha, Cód. CM. DAS. 101.1, a contar de 02 de julho de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de julho de 1990.

LUIS NEY DA SILVA BANHA
Presidente em exercício

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 145/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 83 do Regimento Interno,

RESOLVE :

Artigo I - Exonerar MARIA LUCIA CARVALHO PINHEIRO, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Amiraldo Favacho, Cód. CM. DAS. 101 - 1, a contar de 31 de julho de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de julho de 1990.

LUIS NEY DA SILVA BANHA
Presidente em exercício

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 146/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 83 do Regimento Interno, e

tendo em vista o parecer da Douta Procuradoria Jurídica, no Processo nº 055/90-CMM.

RESOLVE :

Artigo I - Conceder a JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NETO, ocupante do cargo de Almojarife, Cód. CM. TO. Classe C, referência 11, pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal de Macapá, lotado Divisão de Material, seis (06) meses de Licença especial, no período de 01 de agosto de 1990 à 31 de janeiro de 1991, nos termos do artigo 90 item VII, regulamentado pelos artigos 116, 117 e 118, todos da Lei 133/81, por haver completado o 1º decênio de efetivo exercício no período.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 26 de julho de 1990.

LUIS NEY DA SILVA BANHA
Presidente em exercício

CARTÓRIO JUCÁ
PRÓCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: DARIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO com RAIMUNDA NUNES SIMPLÍCIO.

Ele é filho de Dário Rocha de Oliveira e de Maria do Espírito Santo Pinheiro de Moraes.

Ela é filha de Antonio Nunes Simplicio e de Raimunda de Souza Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 06 de agosto de 1990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ
PRÓCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial Civil de Casamentos desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL DE SOUSA PEREIRA com MARIA NAZILMA DA CRUZ ALMEIDA.

Ele é filho de José de Sousa Costa e de Dulcineia Pereira de Sousa.

Ela é filha de Abrão Gomes de Almeida e de Maria Maxima da Cruz Almeida.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 31 de julho de 1990

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Titular

